



# Regulamento **Complemento Regulamentar Específico de Curso**

Mestrado em Ensino de Inglês  
no 1º Ciclo do Ensino Básico

#### ARTIGO 1.º

##### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

§ único – O presente Complemento Regulamentar Específico do Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), que o enquadram, regula o funcionamento do Mestrado em Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do art.º 11.º dos Estatutos da ESE.

#### ARTIGO 2.º

##### ADMISSÃO AO CURSO

1. Podem candidatar-se ao curso os candidatos que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Sejam titulares de uma habilitação académica superior, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e do artigo 18.º do Decreto-Lei 79/2014, de 14 de maio, na redação atual dada pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 23/2024, de 19 de março, e n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro;
  - b) Tenham obtido, no âmbito da habilitação académica referida na alínea anterior ou noutros ciclos de estudos do ensino superior, entre 60 e 80 créditos ECTS na área de Inglês, conforme os requisitos mínimos fixados pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro;
  - c) Possuam domínio oral e escrito da língua portuguesa e conhecimentos adequados das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro.
2. Podem ainda candidatar-se os candidatos que tenham pelo menos 75% dos créditos ECTS exigidos na área de Inglês. Nestes casos, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta.
3. Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas que possam concluir a licenciatura na época especial de exames, nos termos do calendário escolar da ESE, ficando a sua admissão ao curso condicionada à obtenção do grau de licenciado.
4. A apreciação das candidaturas compete ao júri nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESE, de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados por este órgão.
5. O número de vagas é aprovado anualmente pelo CTC da ESE e divulgado no respetivo edital de abertura de candidaturas.

#### ARTIGO 3.º

##### OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

1. O curso tem como objetivos gerais:
  - Consolidar a formação dos estudantes, aprofundando e reforçando conhecimento e competências desenvolvidos durante o 1º ciclo de estudos.
  - Promover o desenvolvimento de uma atitude crítica e construtiva face à profissão docente e aos pressupostos para o seu exercício e para a permanente atualização profissional.
  - Potenciar o desenvolvimento de capacidades investigativas, como estratégia científica e profissional capaz de promover o conhecimento e a reflexão sobre, para e na prática educativa.
  - Proporcionar o desenvolvimento de competências heurísticas necessárias à concretização da ação didática e potenciadoras da construção do saber.

- Proporcionar o conhecimento e o manuseamento crítico dos instrumentos teóricos e práticos que habilitam os futuros professores para a promoção do desenvolvimento cognitivo, pessoal e social dos alunos, considerando a individualidade, a heterogeneidade e a diversidade linguística e cultural presente nas escolas.
2. O curso tem como objetivos de aprendizagem:
- Desenvolver conhecimento, saberes e atitudes de índole científica, cultural e pedagógica necessários ao exercício da função de professor de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), tendo em conta a articulação vertical entre ciclos de ensino.
  - Compreender o papel do inglês como meio de comunicação no mundo intercultural, promovendo esse entendimento junto dos alunos e desenvolvendo neles competências necessárias à comunicação nesse contexto.
  - Colaborar com a comunidade escolar, na perspetiva da construção de uma ação concertada em Educação.

#### ARTIGO 4.º

#### ÁREAS CIENTÍFICAS

§ único – O curso tem como áreas científicas:

- Educação;
- Língua, Cultura e Ciências da Linguagem.

#### ARTIGO 5.º

#### REGIME E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. O curso funciona em regime diurno e tem a duração de 3 semestres.
2. Atendendo à sua natureza profissionalizante, o curso inclui atividades formativas nas instalações da ESE e atividades de estágio em escolas públicas ou privadas do 1º CEB.
3. O estágio a que se refere o ponto anterior desenrola-se no quadro de regulamento específico (Regulamento de Estágio), o qual se inclui como Anexo 1 deste CREC, dele fazendo parte integrante.
4. As atividades de estágio desenvolvidas nas unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional e Investigação em Educação e de Prática de Ensino Supervisionada implicam a elaboração de documentos estruturantes para a avaliação final dos estudantes. Em particular:
  - Na unidade curricular de Iniciação à Prática Profissional e Investigação em Educação, os estudantes desenvolvem um pré-projeto do seu Relatório Final de Estágio, o qual constitui uma primeira abordagem investigativa e reflexiva sobre a prática profissional.
  - Na unidade curricular de Prática de Ensino Supervisionada, os estudantes elaboram o RFE, documento que integra a análise crítica e fundamentada da prática docente, objeto de regulamentação específica no artigo 9.º do Anexo deste CREC.

#### ARTIGO 6.º

#### ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOS

1. Na totalidade, o curso confere 90 ECTS.
2. A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos do curso correspondem à distribuição apresentada nos Quadros I e II.

QUADRO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO – 1º ANO CURRICULAR

| UNIDADES CURRICULARES                                                   | SEMESTRE | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) |      |   |    |       | ECTS |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|------|---|----|-------|------|
|                                                                         |          | TP                        | E    | S | OT | TOTAL |      |
| Cidadania e Comunicação Intercultural                                   | 1º S     | 37,5                      |      |   |    | 108   | 4    |
| Didática de Línguas                                                     | 1º S     | 52,5                      |      |   |    | 162   | 6    |
| Inglês-C2                                                               | 1º S     | 37,5                      |      |   |    | 108   | 4    |
| Linguagem, Cognição e Interfaces Linguísticos                           | 1º S     | 37,5                      |      |   |    | 108   | 4    |
| Necessidades Adicionais de Suporte na Educação Inclusiva                | 1º S     | 30                        |      |   |    | 81    | 3    |
| Psicologia da Educação                                                  | 1º S     | 30                        |      |   |    | 81    | 3    |
| Sociologia da Educação                                                  | 1º S     | 30                        |      |   |    | 81    | 3    |
| Teoria da Educação                                                      | 1º S     | 30                        |      |   |    | 81    | 3    |
| Culturas e Literatura Infantil em Língua Inglesa                        | 2º S     | 45                        |      |   |    | 135   | 5    |
| Didática do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico                         | 2º S     | 52,5                      |      |   |    | 162   | 6    |
| Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação           | 2º S     | 50                        | 42,5 |   | 5  | 297   | 11   |
| Política Educativa e Administração Escolar                              | 2º S     | 30                        |      |   |    | 81    | 3    |
| Recursos Didáticos para o Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico | 2º S     | 45                        |      |   |    | 135   | 5    |

Legenda: TP - Aulas teórico-práticas; E- Estágio; S - Seminário; OT - Orientação tutorial

QUADRO II – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO – 2º ANO CURRICULAR

| UNIDADES CURRICULARES            | SEMESTRE | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) |     |    |    |       | ECTS |
|----------------------------------|----------|---------------------------|-----|----|----|-------|------|
|                                  |          | TP                        | E   | S  | OT | TOTAL |      |
| Prática de Ensino Supervisionada | 1º S     |                           | 180 | 30 | 8  | 810   | 30   |

Legenda: TP - Aulas teórico-práticas; E- Estágio; S - Seminário; OT - Orientação tutorial

#### ARTIGO 7.º

##### ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA

1. As condições de assiduidade e frequência estão regulamentadas no artigo 9º do RFA da ESE.
2. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada unidade curricular (UC) todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8º do RFA.
3. No caso das unidades curriculares que compreendem atividades formativas na tipologia Estágio, ou seja, *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação* (1º ano, 2º semestre) e *Prática de Ensino Supervisionada* (2º ano, 1º semestre), todos os estudantes, incluindo os que se encontram ao abrigo do Regulamento de Regimes Especiais, devem cumprir a assiduidade na íntegra, de moto a poderem obter aprovação.

#### ARTIGO 8.º

##### REGIME DE PRECEDÊNCIAS

1. A frequência da unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada* (2º ano, 1º semestre) requer aprovação prévia na unidade curricular *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação* (1º ano, 2º semestre).
2. A realização de provas públicas de apresentação e defesa do RFE pressupõe a aprovação prévia em todas as UC.
3. Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, e sempre que se verifique a situação prevista no n.º 2 do artigo 2.º do presente CREC, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de *Didática do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico* (1º ano, 2º semestre), *Recursos Didáticos para o Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico* (1º ano, 2º semestre), *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação* (1º ano, 2º semestre) e *Prática de Ensino Supervisionada* (2º ano, 1º semestre) fica condicionada à obtenção prévia dos créditos em falta na área de Inglês.

#### ARTIGO 9.º

##### AValiação NAS UNIDADES CURRICULARES

1. As fichas de unidades curriculares (FUC) incorporam os processos a seguir na avaliação dos estudantes.
2. No cumprimento do estipulado nos pontos 5 e 6 do artigo 8º do RFA, indicam-se no quadro III, as modalidades de avaliação disponíveis, explicitando as UC não sujeitas a exame final e as que, apresentando esta modalidade, permitem ou não a opção por exame final.
4. A unidade curricular *Inglês-C2* integra a obrigatoriedade de realização de provas orais, pelo que, em conformidade com o RFA e tal como consta na respetiva FUC, os estudantes não podem optar diretamente pela modalidade de avaliação por exame final.
5. A avaliação na unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada* é realizada na modalidade de "avaliação durante o período letivo com avaliação durante o período de exames obrigatória" (Art.º 4, n.º 3, alínea c do Regulamento Geral de Avaliação e Exames do Instituto Politécnico do Porto), correspondendo à avaliação realizada em estágio e avaliação realizada através de prova pública de defesa do relatório de estágio, respetivamente.

QUADRO III – MODALIDADES DE AVALIAÇÃO POR UNIDADE CURRICULAR

| UNIDADES CURRICULARES                                                   | COM/SEM EXAME FINAL | OPÇÃO POSSÍVEL ENTRE AVALIAÇÃO CONTÍNUA OU AVALIAÇÃO POR EXAME FINAL |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Cidadania e Comunicação Intercultural                                   | Com                 | Sim                                                                  |
| Didática de Línguas                                                     | Com                 | Sim                                                                  |
| Inglês-C2                                                               | Com                 | Não                                                                  |
| Linguagem, Cognição e Interfaces Linguísticas                           | Com                 | Sim                                                                  |
| Necessidades Adicionais de Suporte na Educação Inclusiva                | Com                 | Sim                                                                  |
| Psicologia da Educação                                                  | Com                 | Sim                                                                  |
| Sociologia da Educação                                                  | Com                 | Sim                                                                  |
| Teoria da Educação                                                      | Com                 | Sim                                                                  |
| Culturas e Literatura Infantil em Língua Inglesa                        | Com                 | Sim                                                                  |
| Didática do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico                         | Com                 | Não                                                                  |
| Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação           | Sem                 | Não                                                                  |
| Política Educativa e Administração Escolar                              | Com                 | Sim                                                                  |
| Recursos Didáticos para o Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico | Com                 | Não                                                                  |
| Prática de Ensino Supervisionada                                        | Com                 | Não                                                                  |

#### ARTIGO 10.º

#### PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO CURSO

- De acordo com o estabelecido nos artigos 42º e 43º dos Estatutos da ESE e no artigo 5º do seu RGC, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão, zelar pelo seu bom funcionamento, de acordo com o consignado nos pontos 2 e 3 do artigo 5.º do RGC.
- Para dar cumprimento às competências que lhes são atribuídas:
  - A Comissão de Curso, que se deverá reunir, no mínimo, duas vezes por ano letivo, estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
  - O Coordenador do Curso deverá:
    - reunir com os docentes para planificação da dinâmica de formação, tendo como referente os objetivos gerais do curso;
    - promover a avaliação do curso, por docentes e estudantes, com vista à elaboração do relatório anual do funcionamento do curso, no cumprimento do consignado nas alíneas b) e c) do nº 3 do artigo 5.º do RGC;
    - organizar os júris de provas públicas, após ouvidos os orientadores dos Relatórios Finais de Estágio;
    - assegurar, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso, tendo em conta a colaboração da Comissão do Curso neste processo.
  - O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de autoavaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as

orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

#### ARTIGO 11.º

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Regulamento entra em vigor no segundo semestre do ano académico 2025/2026.
2. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente regulamento são colocadas ao Coordenador de Curso, que decide, depois de ouvidos os órgãos que entende por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.

## ANEXO I

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO

## ARTIGO 1.º

## OBJETO

§ único – O presente regulamento estabelece os princípios orientadores, a orgânica e as normas de funcionamento do Estágio nas unidades curriculares *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação e Prática de Ensino Supervisionada* do Mestrado em Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.

## ARTIGO 2.º

## PRINCÍPIOS GERAIS

1. O Estágio designa uma tipologia de atividades de formação que visam proporcionar aos estudantes a experiência da prática profissional nos contextos em que essa prática se desenvolve, promovendo, nesse processo, a formação e o desenvolvimento do futuro professor de inglês no 1º CEB.

2. Em consonância com o número 1 do presente artigo, as atividades de Estágio deverão propiciar a vivência da atividade profissional do professor de inglês no 1º CEB nas suas diferentes dimensões (atuação pedagógico-didática, intervenção na gestão da vida na escola, construção de conhecimento sobre e para a profissão, gestão do autodesenvolvimento profissional, intervenção crítica na gestão das políticas educativas) e a reflexão sustentada em torno dessa vivência.

## ARTIGO 3.º

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1. A unidade curricular *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação* integra estágio e visa promover o desenvolvimento de uma atitude reflexiva e investigativa sobre a prática docente, com base em metodologias empíricas centradas na observação e análise de contextos educativos concretos. Esta unidade curricular tem como objetivo fundamental a familiarização dos estudantes com o processo de investigação em educação, contribuindo para a construção de conhecimento profissional sobre e para a docência no 1.º Ciclo do Ensino Básico. Neste âmbito inclui as seguintes atividades:

- a) As atividades formativas desenvolvem-se de forma articulada entre sessões teórico-práticas na ESE e atividades de estágio em escolas públicas ou privadas do 1.º CEB. O estágio permite aos estudantes observar, compreender e interagir com os contextos e práticas de ensino de Inglês, servindo de base para a construção do seu projeto investigativo.
- b) No decurso da unidade curricular, os estudantes desenvolvem um pré-projeto do seu RFE que inclui a definição do tema de investigação, o estado da arte, os objetivos e questões de investigação, a metodologia e os instrumentos de recolha de dados. Este pré-projeto constitui um exercício estruturante de reflexão e planificação, que será aprofundado e concretizado no 3.º semestre, na unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada*, através da elaboração do RFE completo.
- c) O desenvolvimento do pré-projeto e das atividades investigativas implica o conhecimento e a aplicação de técnicas de recolha e análise de dados, com particular enfoque na observação de práticas pedagógicas, na investigação-ação e no estudo de caso. Estas metodologias permitem a integração da dimensão investigativa no perfil profissional do professor, consolidando competências de planificação, experimentação e avaliação de unidades de ensino de Inglês para crianças, incluindo os respetivos recursos educativos.

2. No que respeita à unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada*, as atividades a desenvolver centram-se na vivência profissional do professor de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, através de um percurso de estágio intensivo

que conjuga observação, planeamento, intervenção pedagógica e reflexão crítica. neste contexto, os estudantes elaboram o seu RFE, um trabalho individual que resulta da articulação entre a prática de ensino e a investigação educacional, sendo objeto de acompanhamento em regime de Orientação Tutorial por um orientador designado. A unidade curricular organiza-se com vista à consecução das seguintes finalidades formativas:

- a) Aplicar conhecimentos científicos, pedagógicos, didáticos e culturais na conceção, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e curriculares, em alinhamento com as especificidades do ensino de Inglês no 1.º CEB;
- b) Desenvolver uma atitude profissional crítico-reflexiva e investigativa, que favoreça a tomada de decisões informadas em contextos de incerteza e complexidade da prática docente, através da reflexão sistemática sobre, na e para a ação, apoiada por instrumentos teóricos e de questionamento crítico;
- c) Criar, desenvolver e analisar experiências pedagógicas e projetos de investigação-ação, inerentes à prática profissional, aprofundando o processo de reflexão sobre questões emergentes da Didática de Línguas, nomeadamente no contexto da supervisão pedagógica;
- d) Elaborar um RFE que estabeleça uma ligação coerente entre teoria e prática, valorizando a documentação e análise das experiências pedagógicas vivenciadas, e permitindo a renovação fundamentada das práticas educativas no seio da comunidade escolar e em diálogo com outros públicos.
- e) O percurso formativo integra ainda a construção de um Portefólio Reflexivo e Crítico (PRC), que documenta as aprendizagens do estagiário, evidencia as competências profissionais desenvolvidas e promove a integração entre o conhecimento teórico, a prática pedagógica e a investigação.

#### ARTIGO 4.º

#### CONTEXTOS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

1. Para efeitos do presente regulamento, consideram-se os seguintes intervenientes no processo de Estágio:
  - ESE – instituição formadora responsável pelo curso de mestrado em que o Estágio se enquadra, Mestrado em Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico;
  - Escolas cooperantes – escolas públicas ou privadas do 1º CEB, nas quais o Estágio decorre;
  - Supervisores – docentes da ESE responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes em Estágio;
  - Orientadores Cooperantes – docentes das escolas cooperantes, responsáveis, nessas escolas, pela orientação dos estudantes em Estágio;
  - Estudantes em Estágio;
  - Coordenador do Curso, que assume também a Coordenação de Estágio;
  - Docente responsável pelas unidades curriculares *Iniciação à Prática Profissional e à Investigação em Educação e Prática de Ensino Supervisionada* do curso de mestrado em que o Estágio se enquadra.
- Todos os intervenientes ficam obrigados a sigilo relativamente a informações de natureza confidencial ou reservada de que tomem conhecimento no âmbito das atividades de Estágio.
- A ESE apoiará os projetos educativos das escolas cooperantes, através, entre outras, de atividades de investigação e desenvolvimento, facultando, designadamente, as seguintes condições:
  - prioridade de acesso à sua oferta formativa;
  - frequência gratuita, para orientadores cooperantes e Diretores das escolas/agrupamentos, em colóquios e encontros organizados pela ESE;
  - prioridade no acesso às ações de formação contínua desenvolvidas na ESE aos orientadores e Diretores das escolas/agrupamentos, com desconto de 20% nas referidas ações;
  - acesso a bases bibliográficas e ao Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto.
- As escolas cooperantes criarão, no seu espaço institucional, condições para que os estudantes em Estágio possam desenvolver as suas atividades, designadamente, autorizando:
  - a entrada dos estudantes em Estágio e respetivos supervisores da ESE nas suas instalações;
  - a realização de atividades educativas (planificação, concretização e avaliação) pelos estudantes em Estágio, segundo uma programação acordada previamente entre os supervisores e os orientadores cooperantes;
  - a participação dos estudantes em Estágio em reuniões de âmbito pedagógico ou de avaliação;
  - a consulta, por parte dos estudantes em Estágio, dos registos de trabalho e de registos administrativos referentes aos alunos dos grupos/turmas da escola cooperante onde se desenvolve o Estágio;

- a participação e programação/concretização de atividades por parte dos estudantes em Estágio, interagindo com a comunidade educativa e a comunidade civil, sob orientação dos orientadores cooperantes, e/ou outras atividades consideradas úteis.
- Os supervisores da ESE são os principais responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes em Estágio e pela sua avaliação. Competem-lhes as seguintes atribuições:
  - assegurar a articulação entre a ESE e as escolas cooperantes em que os estudantes em Estágio por si acompanhados desenvolvem a sua atividade;
  - participar na observação e análise reflexiva das aulas/atividades dos estudantes em Estágio e em outras ações educativas da escola cooperante nas quais estes estejam envolvidos;
  - avaliar os estudantes em Estágio e atribuir uma classificação ao seu desempenho, considerando a proposta apresentada pelos orientadores cooperantes;
  - participar na definição de procedimentos, parâmetros e critérios de avaliação do desempenho dos estudantes em Estágio;
  - prestar apoio à escola cooperante, em assuntos de âmbito pedagógico e científico, sempre que solicitados e dentro das suas disponibilidades.
- Os orientadores cooperantes orientam, nas escolas cooperantes, o percurso formativo dos estudantes em Estágio, competindo-lhes as seguintes atribuições:
  - participar em reuniões de Coordenação de Estágio realizadas na ESE;
  - acolher e integrar os estudantes em Estágio na comunidade escolar;
  - facultar aos estudantes dados e documentos relativos às escolas cooperantes e às turmas em que os estudantes intervêm necessários à realização das atividades de Estágio;
  - apoiar os estudantes, em articulação com os supervisores da ESE/PP, na planificação, na análise reflexiva e na avaliação das atividades de Estágio, nos momentos e através dos meios considerados úteis e necessários, entre os quais se inclui uma reunião semanal calendarizada para o efeito;
  - observar as atividades de Estágio desenvolvidas pelos estudantes, nomeadamente, todas as aulas lecionadas por estes;
  - participar na definição de procedimentos, parâmetros e critérios de avaliação do desempenho dos estudantes em Estágio;
  - participar no processo de avaliação do desempenho de cada estudante em Estágio, tomando como referência os procedimentos e instrumentos de avaliação aprovados pelos responsáveis pela Coordenação de Estágio.
- Os estudantes em Estágio terão como direitos, no decorrer do período de atividades de Estágio, não executar tarefas que não e enquadrem ou não sejam adequadas à sua área de formação e, ainda, ter acompanhamento científico e pedagógico dos supervisor e orientador cooperante e, atendimento, sempre que solicitado, em horários para tal definidos. Concomitantemente, os estudantes deverão, ao longo do seu percurso, assumir as seguintes responsabilidades:
  - cumprir o horário definido para as atividades objeto do protocolo de cooperação entre a ESE e a instituição cooperante;
  - ser assíduos e pontuais no cumprimento dos horários definidos para as atividades de Estágio;
  - respeitar valores éticos e deontológicos, mantendo um comportamento correto e cordial e tratando com urbanidade os seus colegas, os docentes, os funcionários e os discentes das escolas cooperantes;
  - cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas pelos seus supervisores e orientadores no âmbito das atividades de Estágio;
  - respeitar as regras internas de funcionamento das instituições educativas;
  - entregar, atempadamente, aos supervisor e orientador cooperante a planificação das intervenções educativas e respetivos recursos didáticos;
  - dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados;
  - suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais que utilizar, sempre que nos mesmos sejam produzidos danos resultantes de comportamento doloso ou gravemente negligente que lhe seja imputável;
  - cumprir todas as demais obrigações decorrentes deste regulamento e de outra regulamentação legal aplicável;
  - guardar sigilo relativamente às informações de natureza confidencial ou reservada de que tome conhecimento no âmbito das atividades de estágio.

#### ARTIGO 6.º

##### DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES PELOS CENTROS DE ESTÁGIO

1. A distribuição dos estudantes pelos centros de estágio (cada um, constituído pelo supervisor da ESE, pelo orientador cooperante e pelos estudantes numa mesma escola cooperante) é da responsabilidade da Coordenação de Estágio, respeitando-se, sempre que possível, as escolhas e conveniências pessoais dos estudantes.
2. Os estudantes que pretendam propor estágio em escolas públicas ou privadas, onde exerçam a sua atividade profissional, devem submeter o seu pedido para apreciação, junto da Comissão de Curso, de forma a cumprir com os princípios de igualdade e equidade.

#### ARTIGO 7.º

##### ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. As atividades de Estágio desenrolam-se durante o calendário de atividades letivas fixado pela ESE.
- As atividades de Estágio incluem a sua preparação, execução e avaliação, segundo uma programação acordada entre supervisores da ESE e orientadores cooperantes, respeitando os projetos educativos dos estabelecimentos de ensino público ou privado em que as mesmas atividades se desenvolvem.
- As atividades a desenvolver pelos estudantes em Estágio são as seguintes:
  - participação em encontros dirigidos pelos orientadores cooperantes, com a participação eventual dos supervisores da ESE, para programação, acompanhamento e avaliação das atividades de Estágio;
  - observação de aulas lecionadas pelos orientadores cooperantes e pelos outros estudantes do mesmo grupo de Estágio, em número a definir pela Coordenação de Estágio;
  - cooperação/intervenção na leção de aulas a cargo dos orientadores cooperantes, em número a definir pela Coordenação de Estágio;
  - preparação, leção e avaliação de aulas nas turmas dos orientadores cooperantes (aulas de regência), tendo em conta o número de 12 horas letivas;
  - participação na avaliação dos desempenhos dos alunos das turmas de Estágio, quando solicitada pelos orientadores cooperantes;
  - cooperação/intervenção em e/ou planificação e dinamização de atividades na comunidade escolar alargada e outras com interesse para o sistema educativo, num plano mais global;
  - reuniões de reflexão pós-intervenção com a participação dos respetivos orientador cooperante e supervisor;
  - intervenção em e/ou planificação e dinamização de ações de formação profissional contínua.

#### ARTIGO 8.º

##### FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. No quadro do disposto no Artigo 9º do RFA em vigor na ESE, determina-se a obrigatoriedade de frequência do número de total de horas de Estágio previsto no plano de estudos do curso.
2. As faltas às atividades de Estágio implicam sempre a introdução de ajustes na programação geral, de modo a permitir o cumprimento do estipulado em 1.
3. As faltas às atividades devem ser comunicadas ao orientador cooperante e ao supervisor da ESE (sempre que a atividade em falta o envolva) com uma antecedência de 24 horas, exceto em casos comprovados de impossibilidade deste procedimento.
4. As faltas a atividades de leção de aulas calendarizadas (de regência e outras) implicam, para além do disposto no número anterior, a reposição dessas mesmas aulas em novas datas.
5. A avaliação dos desempenhos dos estudantes abrange duas vertentes: formativa e sumativa.
6. A avaliação formativa concretiza-se ao longo do processo de Estágio através de uma ação contínua, por parte de supervisores e orientadores cooperantes, de *feedback* sobre o desempenho dos estudantes, nomeadamente

em reuniões calendarizadas para o efeito de acordo com a programação de atividades traçada pela Coordenação de Estágio.

7. A avaliação sumativa das atividades de Estágio no âmbito da unidade curricular *Iniciação à Prática Profissional e Investigação em Educação* processa-se de acordo com as seguintes determinações:
  - concretiza-se no final do 2º semestre do 1º ano do curso;
  - resulta da ponderação das seguintes componentes avaliativas: Participação de qualidade nas aulas – 10%; Trabalho de campo (projeto em grupo): caracterização inicial do contexto de estágio – 30%; Pré-projeto do Relatório Final de Estágio (trabalho individual), incluindo tema, estado da arte, objetivos e questões de investigação, metodologias e instrumentos de recolha de dados, estrutura provisória e bibliografia de suporte – 30%; Desenvolvimento e experimentação de uma unidade de ensino em contexto de estágio, incluindo os respetivos recursos e avaliação subsequente – 30%. Todos os parâmetros e ponderações correspondentes a estas componentes encontram-se discriminados no Quadro IV deste anexo.
  - a obtenção de classificação mínima de 9,5 valores na componente do pré-projeto (30%) é condição obrigatória para aprovação na unidade curricular.
  - é atribuída pelo docente responsável pela unidade curricular, depois de ponderada a avaliação proposta pelos supervisores e orientadores cooperantes em reunião organizada para o efeito.
8. A avaliação sumativa das atividades de estágio no âmbito da unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada* constitui uma das três componentes da avaliação desta unidade curricular, sendo as outras o RFE e o PRC. A avaliação do estágio representa 50% da classificação final da unidade curricular. A avaliação desta componente obedece aos seguintes critérios:
  - realiza-se no final do 1.º semestre do 2.º ano do curso, após a conclusão do período de estágio em escolas públicas ou privadas do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
  - baseia-se em critérios e instrumentos definidos pela Coordenação de Estágio, envolvendo a ponderação de parâmetros relacionados com as dimensões da profissionalidade docente, referidas no ponto 2 do artigo 2.º deste regulamento, bem como com a dimensão ética e deontológica da profissão docente, nos termos especificados no Quadro V;
  - a classificação desta componente é atribuída pelo supervisor institucional, tendo em conta a avaliação contínua ao longo do semestre e a apreciação qualitativa proposta pelos orientadores cooperantes, em reunião conjunta organizada para o efeito.
  - a obtenção de classificação mínima de 9,5 valores nesta componente é condição necessária para aprovação na unidade curricular.

QUADRO IV – PARÂMETROS, CRITÉRIOS E PONDERAÇÕES DOS TRABALHOS A DESENVOLVER

| TRABALHOS                                                                                                                                  | CRITÉRIOS                                                                                            | PONDERAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Trabalho de campo (projeto em grupo): caracterização inicial do contexto de)                                                               | Caracterização do centro de estágio (orgânica, funções, especificidades, intervenientes e estatutos) | 40%        |
|                                                                                                                                            | Pertinência da caracterização do contexto de estágio para a identificação de problemáticas           | 40%        |
|                                                                                                                                            | Rigor e adequação do discurso                                                                        | 20%        |
| Pré-projeto do Relatório Final de Estágio                                                                                                  | Identificação e exploração teórica da problemática                                                   | 40%        |
|                                                                                                                                            | Proposta de metodologias, instrumentos de recolha de dados e questões de investigação                | 40%        |
|                                                                                                                                            | Rigor e adequação do discurso                                                                        | 20%        |
| Desenvolvimento e experimentação de uma unidade de ensino em contexto de estágio, incluindo os respetivos recursos e avaliação subsequente | Planeamento e fundamentação da unidade de ensino (objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação)    | 30%        |
|                                                                                                                                            | Qualidade e adequação dos recursos didáticos criados/adaptados                                       | 30%        |
|                                                                                                                                            | Implementação e reflexão sobre a prática (inclui avaliação da experiência)                           | 30%        |
|                                                                                                                                            | Rigor e adequação do discurso (relatório reflexivo da experiência)                                   | 10%        |

QUADRO V – REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO DA COMPONENTE ESTÁGIO (GRELHA COM DIMENSÕES, CRITÉRIOS E PONDERAÇÕES DE AVALIAÇÃO)

| DIMENSÕES                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÍVEL* | SUBTOTAL |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| Atuação Pedagógico-Didática (50%)                            | Domina articuladamente saberes pedagógico-didáticos e da área da especialidade.                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |
|                                                              | Utiliza a língua portuguesa com competência, nas suas vertentes oral e escrita.                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |
|                                                              | Planifica ações pedagógico-didáticas (curriculares e extracurriculares), com base em teorias pessoais sólidas e nos documentos oficiais orientadores e em articulação com o Projeto Educativo de Escola, definindo claramente as finalidades e objeto dessas ações, concebendo e prevendo estratégias, recursos e formas de avaliação adequados. |        |          |
|                                                              | Adequa as diferentes componentes da planificação às situações concretas de ensino/aprendizagem, gerindo tempos e espaços, estratégias, atividades e recursos, processos individuais e coletivos de aprendizagem e procedimentos de avaliação.                                                                                                    |        |          |
|                                                              | Estimula a participação dos alunos, respeitando a individualidade de cada um, diversificando estruturas de participação.                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
|                                                              | Produz um discurso correto e adequado ao nível de desenvolvimento dos alunos, formulando questões e dando instruções claras.                                                                                                                                                                                                                     |        |          |
|                                                              | Assume uma postura coerente com a situação de interação pedagógica, combinando eficazmente as dimensões verbal e não-verbal da comunicação.                                                                                                                                                                                                      |        |          |
| Intervenção na Gestão da Vida na Escola (15%)                | Tem uma perspectiva abrangente do seu papel na escola, assumindo-se como elemento ativo de uma comunidade.                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
|                                                              | Desempenha, com competência e responsabilidade, as tarefas em que eventualmente participe no âmbito da administração e gestão da escola.                                                                                                                                                                                                         |        |          |
|                                                              | Revela uma atitude cordial e construtiva na interação com todos os intervenientes no processo educativo, favorecendo relações de respeito mútuo e de convergência no quadro de uma escola que se desenvolve em torno de um Projeto Educativo.                                                                                                    |        |          |
|                                                              | Participa em/concebe/desenvolve projetos e/ou outras iniciativas de intervenção na escola e na comunidade.                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
| Gestão do Auto-desenvolvimento Profissional (15%)            | Entende a sua formação como condição do seu desenvolvimento profissional e ambos como processos que se desenvolvem ao longo da vida e pelos quais é responsável.                                                                                                                                                                                 |        |          |
|                                                              | Sustenta o seu desenvolvimento numa atitude e em práticas sistemáticas de reflexão crítica sobre as suas experiências, sobre a sua atuação e sobre o seu pensamento, bem como dos de outros com que interage ou que contacta em diferentes contextos.                                                                                            |        |          |
|                                                              | Promove a partilha de saberes e de experiências, valorizando o trabalho em equipa como instrumento de desenvolvimento individual e comum.                                                                                                                                                                                                        |        |          |
|                                                              | Intervém em e/ou planifica e dinamiza ações de formação profissional contínua.                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
| Intervenção Crítica na Gestão das Políticas Educativas (10%) | Conhece as políticas educativas que enquadram a ação do professor de Inglês no 1º CEB.                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|                                                              | Assume, perante essas políticas, uma atitude crítica e consequente na condução da sua atuação em contexto profissional nas suas diferentes vertentes.                                                                                                                                                                                            |        |          |
|                                                              | Dá voz ao seu pensamento crítico nos espaços formais de decisão em que participa, contribuindo para a dinamização da reflexão na escola, para a boa administração e renovação das políticas e para a melhoria das práticas educativas.                                                                                                           |        |          |
| Ética e Deontologia Profissional (10%)                       | Demonstra entendimento da Educação como atividade ao serviço do desenvolvimento dos cidadãos no sentido da sua plena inclusão e vivência da cidadania e, assim, da construção de uma sociedade justa e democrática.                                                                                                                              |        |          |
|                                                              | Revela sentido crítico e construtivo face ao sistema educativo, à escola e à profissão docente, expondo o seu pensamento nos espaços próprios, na expectativa da construção de uma consciência e de uma ação concertadas com vista à melhoria das práticas educativas.                                                                           |        |          |
|                                                              | Revela sentido de responsabilidade, disponibilidade, espírito de iniciativa e entusiasmo pela profissão.                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
|                                                              | Respeita o Outro, a sua individualidade e os seus valores culturais e estimula essa atitude em outros, nos diferentes contextos em que atua. -Interage com os outros elementos da comunidade escolar e educativa, manifestando atitudes relacionais e competências de comunicação adequadas a cada situação e aos seus interlocutores.           |        |          |

| DIMENSÕES   |                                                                                                                                                             | NÍVEIS* | SUBTOTAL |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|             | Demonstra humildade intelectual, capacidade de questionamento e empenho na busca de respostas e na melhoria contínua do seu pensamento e das suas práticas. |         |          |
|             | É recetivo/recetiva à crítica, integrando-a criticamente no seu próprio processo de reflexão com vista ao seu desenvolvimento pessoal e profissional.       |         |          |
| NÍVEL FINAL |                                                                                                                                                             |         |          |

\*A preencher com um valor quantitativo, tendo em conta os seguintes níveis: Insuficiente – 0 a 9 valores; Suficiente – 10 a 13 valores; Bom – 14 a 16 valores; Muito Bom – 17 a 18 valores; Excelente – 19 a 20 valores

#### ARTIGO 9.º

#### PORTEFÓLIO REFLEXIVO E CRÍTICO

1. O PRC constitui uma componente obrigatória da unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada*, assumindo-se como um instrumento de registo, análise e reflexão crítica sobre o percurso formativo do mestrando em contexto de estágio.
2. Este portefólio deve evidenciar: a evolução da prática profissional, através do registo e análise de experiências educativas concretas; a capacidade de integração crítica entre referenciais teóricos e práticas pedagógicas; o desenvolvimento de uma postura investigativa e autónoma, sustentada na observação e na análise da ação docente; a documentação sistemática e organizada da prática, incluindo planos, materiais, observações e outras produções relevantes.
3. O portefólio organiza-se a partir de entradas reflexivas, articuladas com evidências empíricas da intervenção pedagógica, podendo incluir: narrativas reflexivas sobre práticas realizadas; registos de observação e autoavaliação; justificação de opções didáticas; análise de problemáticas emergentes e sua fundamentação teórica.
4. A avaliação do PRC representa 10% da classificação final da unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada* e é realizada pelo supervisor institucional com base nos critérios, ponderações e rúbricas constantes do Quadro VI – Referencial de Avaliação da Componente Portefólio Reflexivo e Crítico.
5. O Quadro VI contempla os seguintes critérios: Reflexão crítica sobre a prática docente (30%); Integração entre teoria e prática (25%); Documentação das experiências educativas (20%); Autonomia e iniciativa profissional (15%); Qualidade comunicativa e formal (10%). Para cada critério, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com descritores qualitativos distribuídos por seis níveis: Mau (0–4,9), Insuficiente (5–9,4), Suficiente (9,5–12,9), Bom (13–15,9), Muito Bom (16–17,9) e Excelente (18–20).
6. O portefólio deve ser entregue em formato digital, nos prazos definidos pela Coordenação de Estágio, constituindo parte integrante do processo de avaliação da prática supervisionada.
7. A classificação mínima de 9,5 valores nesta componente é obrigatória para aprovação na unidade curricular. A não entrega do portefólio dentro do prazo definido implica a não avaliação da componente e consequente reprovação na unidade curricular.

QUADRO VI— REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO DA COMPONENTE PORTEFÓLIO REFLEXIVO E CRÍTICO (GRELHA COM CRITÉRIOS, RÚBRICAS POR INTERVALO DE NOTA E PONDERAÇÕES DE AVALIAÇÃO)

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                       | RÚBRICAS POR INTERVALO DE NOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONDERAÇÃO |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Reflexão crítica sobre a prática docente | 0–4,9 (Mau): Reflexão ausente ou incoerente; sem análise crítica nem fundamentação teórica. 5–9,4 (Insuficiente): Reflexão descritiva e superficial, com escassa articulação teórica. 9,5–12,9 (Suficiente): Reflexão básica, com alguma coerência e articulação teórica limitada. 13–15,9 (Bom): Reflexão fundamentada e relevante, com aplicação adequada de teorias. 16–17,9 (Muito Bom): Reflexão crítica aprofundada, articulada e bem sustentada. 18–20 (Excelente): Reflexão inovadora, densa e rigorosa, com elevado nível de autoanálise. | 30%        |
| 2. Integração entre teoria e prática        | 0–4,9: Sem ligação entre conceitos e prática; teorias irrelevantes ou ausentes. 5–9,4: Relações pontuais e pouco claras; exemplos genéricos. 9,5–12,9: Integração básica, com aplicação razoável de teorias. 13–15,9: Boa articulação entre teoria e prática. 16–17,9: Integração consistente e crítica, com apropriação teórica autónoma. 18–20: Integração criativa, profunda e bem justificada.                                                                                                                                                 | 25%        |

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                       | RÚBRICAS POR INTERVALO DE NOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PONDERAÇÃO |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3. Documentação das experiências educativas | 0–4,9: Registos ausentes, desorganizados ou irrelevantes. 5–9,4: Documentação mínima e pouco estruturada. 9,5–12,9: Registos adequados e organizados. 13–15,9: Documentação pertinente e completa. 16–17,9: Documentação rigorosa e articulada com a reflexão. 18–20: Documentação exemplar, analítica e bem estruturada.                                 | 20%        |
| 4. Autonomia e iniciativa profissional      | 0–4,9: Forte dependência; ausência de iniciativa. 5–9,4: Iniciativa limitada; decisões não fundamentadas. 9,5–12,9: Alguma autonomia, com justificações adequadas. 13–15,9: Boa autonomia e capacidade de decisão fundamentada. 16–17,9: Elevada autonomia e criatividade. 18–20: Iniciativa exemplar, com liderança e inovação pedagógica.               | 15%        |
| 5. Qualidade comunicativa e formal          | 0–4,9: Texto desorganizado, com muitos erros; difícil compreensão. 5–9,4: Comunicação suficiente, com erros pontuais; estrutura básica. 9,5–12,9: Comunicação clara e estruturada. 13–15,9: Comunicação rigorosa e fluente. 16–17,9: Comunicação precisa e bem construída. 18–20: Comunicação excelente, linguagem precisa e apresentação irrepreensível. | 10%        |

#### ARTIGO 10.º

#### RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

- Quanto à sua natureza e matriz conceptual, o RFE consubstancia-se num documento escrito de reflexão suportada em evidências e procedimentos empíricos, em torno da experiência de estágio em ensino de inglês no 1º CEB proporcionada pelo curso. Tal reflexão, incidindo sobre uma experiência complexa e multidimensional, tomará por referência temática estruturante um tópico relevante para o exercício da atividade profissional do professor de inglês neste nível de ensino. Como tal, o RFE deverá compreender as seguintes dimensões articuladas: caracterização do(s) contexto(s) de estágio; identificação e exploração teórico-prática de uma problemática relevante em ensino de inglês no 1º CEB; análise de evidências empíricas relativas à experiência da prática profissional em contexto de estágio; conclusões e implicações da análise.
- A conceção e elaboração do RFE e todas as decisões que a esses processos dizem respeito são da responsabilidade do mestrando, que é o seu autor.
- Dada a sua natureza integradora, o RFE pode mobilizar saberes e competências adquiridos em todas as unidades curriculares do curso. No entanto, duas UC apoiam diretamente a sua elaboração: *Iniciação à Prática Profissional e Investigação em Educação* – através da caracterização inicial dos contextos, identificação de problemáticas relevantes e delineamento de quadros teóricos e empíricos; *Prática de Ensino Supervisionada* – estágio em escolas do 1.º CEB, foco da análise no RFE, e acompanhamento tutorial da elaboração do documento.
- O docente designado como orientador do RFE é o supervisor da ESE que acompanhou o mestrando na componente Estágio da UC *Prática de Ensino Supervisionada*. Este deverá ter o grau de Doutoramento ou o título de Especialista. No caso de este não ser titular do grau de Doutoramento ou título de Especialista deverá ser designado um outro orientador (entre os professores do curso de mestrado) com as referidas habilitações, por parte do Coordenador de Curso. Cabe ao orientador apoiar, em acompanhamento tutorial, a realização do trabalho em todas as suas fases, através dos meios considerados adequados a cada momento e a cada necessidade. Se se revele necessário, e tendo em conta a sua especialidade, pode ser designado um co-orientador (escolhido entre os professores do curso de mestrado) que também articulará com o orientador no trabalho de acompanhamento tutorial. A designação de co-orientadores do RFE é feita pelo Coordenador de Curso.
- O mestrando, autor do RFE, salvaguardando-se o seu já aludido direito de autoria, deverá garantir ao orientador (e se for o caso, co-orientador) condições de acompanhamento do seu trabalho, designadamente, facilitando, iniciando e respondendo a contactos com e desse interlocutor e disponibilizando versões preliminares do documento a produzir ao longo do seu desenvolvimento.
- Os modos e procedimentos gerais relativos à elaboração do RFE, à entrega do documento respetivo e ao parecer final do orientador encontram-se consignados no Artigoº 16.º do RFA.
- No que concerne aos requisitos formais de produção e entrega, as normas de formatação e de referência bibliográfica bem como procedimentos administrativos e prazos relativos à entrega do RFE encontram-se explicitados em “Orientações para a elaboração, entrega e defesa do trabalho final de Mestrado”, documento emanado do CTC da ESE, disponibilizado na página da ESE ([www.e.se.ipp.pt](http://www.e.se.ipp.pt)). O número total de páginas recomendado no que respeita ao texto principal – excluindo-se, por isso, folhas de rosto, índices, anexos e outros –

- é 50, admitindo-se uma variação de 20% por excesso ou defeito. Assim sendo, o número total de páginas deve estar compreendido entre 40 e 60.
8. A avaliação do RFE constitui uma das três componentes da avaliação da unidade curricular Prática de Ensino Supervisionada, correspondendo a 40% da classificação final dessa unidade curricular. As restantes componentes são o Estágio (50%) e o PRC (10%). A avaliação do RFE é realizada em prova pública, por um júri designado pelo/a Presidente do CTC, sob proposta do Coordenador do Curso. O júri integra obrigatoriamente o orientador do trabalho em apreciação. A classificação do RFE resulta da ponderação das seguintes dimensões: Documento escrito – 70%; Apresentação e discussão pública – 30%. Os critérios de avaliação de cada componente encontram-se descritos no Quadro VII. A obtenção de uma classificação mínima de 9,5 valores no RFE é condição obrigatória para aprovação na unidade curricular Prática de Ensino Supervisionada.
  9. A apresentação e discussão pública do RFE efetiva-se numa Prova Pública, enquadrada na unidade curricular de *Prática de Ensino Supervisionada* e cujos modos e procedimentos gerais estão estabelecidos no artigo 17º do RFA. A Prova Pública decorrerá no período indicado, em cada ano letivo, no calendário escolar da ESE: época normal, época especial e época ao abrigo do artigo 10º do Regulamento de Exames do IPP (Despacho P Porto/P-076/2017, p. 9). Cabe ao Coordenador de Curso a responsabilidade da constituição dos júris de provas públicas, após ouvidos os orientadores (e, se aplicável, co-orientadores) dos RFE.
  10. Têm acesso à prova pública os estudantes que estejam regularmente inscritos, tenham obtido aprovação nas restantes UC do plano de estudos e tenham feito a entrega do Relatório de Estágio nos prazos legais estabelecidos.
  11. A duração máxima da Prova Pública referente à apresentação e discussão do RFE é de 1h00, sendo que o estudante terá até 15 minutos para realizar a apresentação do seu RFE. O arguente terá até 15 minutos para realizar a apreciação e discussão do trabalho, seguindo-se o candidato que terá até 15 minutos para poder reagir à apreciação e discussão do trabalho, assim como responder a questões. Por sua vez, o tempo restante (15 minutos) deverá ser distribuído entre orientador e presidente do júri, salvaguardando-se que o estudante terá sempre a possibilidade de reagir a estas intervenções.
  12. No momento da defesa e aprovação do RFE, e para integração na respetiva versão final, o júri pode determinar ao estudante a realização de alterações ou correções ao documento apresentado, as quais devem ser efetuadas num prazo máximo de 15 dias.
  13. Os estudantes só podem apresentar-se à prova pública do RFE no ano académico em que realizaram a componente Estágio da unidade curricular *Prática de Ensino Supervisionada* ou no ano imediatamente a seguir, preservando a classificação obtida na componente Estágio. Caso não o façam dentro deste prazo, devem inscrever-se na UC e realizar novamente a componente de Estágio desta UC.

QUADRO VII — PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE CADA UMA DAS COMPONENTES DO RFE

| TRABALHOS                                       | CRITÉRIOS                                                                                 | NÍVEIS* | TOTAL |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| Documento escrito (70%)                         | Cuidado geral de apresentação                                                             |         |       |
|                                                 | Rigor e adequação do discurso                                                             |         |       |
|                                                 | Clareza na caracterização do contexto de estágio e pertinência para identificação do tema |         |       |
|                                                 | Identificação e exploração da problemática                                                |         |       |
|                                                 | Design empírico                                                                           |         |       |
|                                                 | Análise dos dados                                                                         |         |       |
|                                                 | Conclusões e implicações do percurso de reflexão                                          |         |       |
| Apresentação e discussão em prova pública (30%) | Suporte, organização e gestão do tempo                                                    |         |       |
|                                                 | Clareza, rigor e sentido (auto)crítico do pensamento durante a apresentação               |         |       |
|                                                 | Pertinência e sentido (auto)crítico durante a discussão                                   |         |       |
|                                                 | Rigor e adequação do discurso                                                             |         |       |
| NÍVEL FINAL                                     |                                                                                           |         |       |

\*A preencher com um valor quantitativo, tendo em conta os seguintes níveis: Insuficiente – 0 a 9 valores; Suficiente – 10 a 13 valores; Bom – 14 a 16 valores; Muito Bom – 17 a 18 valores; Excelente – 19 a 20 valores

#### ARTIGO 10.º

##### DESISTÊNCIAS

§ único – O estudante que pretenda desistir do Estágio deverá apresentar a sua intenção oralmente ao supervisor e ao orientador cooperante e, por escrito, à Coordenação do curso e à Direção da escola cooperante.